

PORTARIA Nº 01/2025

IPIRANGA DE GOIÁS 02 DE MAIO DE 2025.

**"DISPOE SOBRE Nomeação DA COMISSÃO
OPERACIONAL DE Organização, PLANEJAMENTO,
Execução E MONITORAMENTO e Avaliação DA
LEI ALDIR BLANC - LEI COMPLEMENTAR Lei nº
14.399, De 08 de julho de 2022 NO
MUNICIPIO DE IPIRANGA- GO DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS".**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA no use de suas atribuições legais, cria a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da PNAB — Política Nacional Aldir Blanc no município de Ipiranga - GO.

CONSIDERANDO que trata de uma política de recebimento de recurso, conforme previsão da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Esta política propõe ações de fomento a cultura distribuídas entre todos os Estados, o Distrito Federal e as Municípios brasileiros durante cinco anos, com início em 2023. O objetivo é apoiar o setor cultural nacionalmente, minimizando os impactos sofridos e promovendo a recuperação e fortalecimento das atividades culturais em todas as suas dimensões (cidadã, econômica e simbólica).

RESOLVE:

Art. 1º. - Criar a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da Lei Aldir Blanc no município de Ipiranga - Goiás.

Art. 2º. - A distribuição de recursos para o Município será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º. - A Comissão será composta por membros conforme o quadro abaixo:



NOME	REPRESENTANTE
IVONE BARBOSA DE OLIVEIRA NETA CPF: 046368001-41	GORVENO MUNICIPAL
NEYLER RAQUEL FRANÇA DA SILVA CPF: 022814791-37	GORVENO MUNICIPAL
MARCOS PAULO DA SILVA CPF: 718275041-45	SOCIEDADE CIVIL
FERNANDA COSTA SILVA MOREIRA CPF:032495011-07	SOCIEDADE CIVIL

Art. 4º. - Fica nomeado como Presidente desta Comissão o servidor:

Neyler Raquel

Art. 5º. - Ficam nomeados como avaliadores de mérito dos projetos culturais

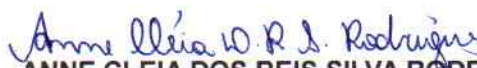
IVONE BARBOSA DE OLIVEIRA NETA CPF: 046368001-41	
MARCOS PAULO DA SILVA CPF: 718275041-45	
FERNANDA COSTA SILVA MOREIRA CPF:032495011-07	

Art. 6º. - Ficam nomeados como avaliadores da fase de Habilitação dos projetos culturais:

FERNANDA COSTA SILVA MOREIRA CPF:032495011-07	
IVONE BARBOSA DE OLIVEIRA NETA CPF: 046368001-41	

Art. 7º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga-GO, aos 02 de maio de 2025


ANNE CLEIA DOS REIS SILVA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO, LAZER, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
IPIRANGA DE GOIÁS